

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 35ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE MAIO DE 2024, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (por videoconferência). Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência) e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Desembargador Laudivon Nogueira e ele – Desembargador Júnior Alberto –, estavam em Brasília-DF, na 1ª Reunião Preparatória do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, razão por que estavam participando da sessão remotamente. Acrescentou que também estavam participando por videoconferência os Senhores Juízes Hilário Melo Jr. e Fernando Nóbrega. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 34ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de maio de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0601567-15.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADA: COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA DO PSC NO ESTADO DO ACRE

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADA: SARAH FREITAS CORDEIRO - OAB/AC6059

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Órgão de direção estadual do Partido Social Cristão (PSC) - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, aprovar as contas da Comissão Regional Provisória PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC), incorporado pelo PODEMOS, relativas ao exercício financeiro de 2021, tudo nos termos do voto do relator. Divergentes o Juiz Leandro Gross e a Juíza Luzia Farias, em mínima parte, que votaram pela aprovação das contas com ressalvas.

Durante os trabalhos da sessão, o Senhor Presidente e os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Finalizado o julgamento, e não havendo outros processos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou que, na próxima semana, nos dias 23 e 24, acontecerá a “1ª Reunião de Trabalho para as Eleições 2024”, com Juízes(as) Eleitorais e chefes de Cartórios. Na oportunidade, exortou os Membros da Corte a se fazerem presentes no evento,

especialmente os que farão apresentações aos participantes – Juiz Hilário Melo Jr. (Registro de Candidaturas), Desembargador Laudivon Nogueira (Reclamações e Representações), Juíza Luzia Farias (Propaganda Eleitoral) e Desembargador Júnior Alberto (Ilícitos Eleitorais) –, ressaltando que o evento será uma oportunidade significativa para conversarem com aqueles que conduzirão as eleições nas Zonas Eleitorais. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que, nesta data, estava ocorrendo, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – onde se encontrava –, o “I Prêmio de Inovação Eleitoral”, com o objetivo de reconhecer projetos e ações inovadoras desenvolvidas na Justiça Eleitoral. Destacou que o Tribunal Regional Eleitoral do Acre é um dos finalistas, concorrendo na categoria “Transparência e fortalecimento da imagem da Justiça Eleitoral” com o projeto “Pacto pela Democracia – Rede de Fortalecimento Institucional e Combate à Desinformação” – cuja iniciativa, desenvolvida em 2022, foi idealizada para combater a disseminação de informações falsas, inverídicas ou gravemente descontextualizadas que pudessem afetar a imagem da Justiça Eleitoral, bem como a integridade do processo eleitoral (incluindo a votação, a apuração e a totalização de votos). Acentuou, por fim, que tal premiação representava o reconhecimento do trabalho da Corte e dos servidores em favor do fortalecimento da democracia. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 20 de maio de 2024, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Do que, para constar, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 22/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 24/06/2024, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670451** e o código CRC **EDCF57B4**.